



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 406/2014. SAP/PMF. DE 08 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRA
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL NAS ZONAS,
URBANA E DISTRITAL DE FARO –
ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam a **TÍTULOS DE DOAÇÕES**, os imóveis dos seguintes Senhores abaixo discriminados, conforme Resolução Legislativa nº 02/2014 - CMF:

I – **IVALDO SOUZA DE FIGUEIREDO**, sito a Rua 06 de Julho, Bairro da Campina, s/nº nesta cidade de Faro/PA, medindo 7.00m de frente por 7.00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras do Senhor Rossiclei dos Anjos Farias, pelo lado esquerdo com terras do Senhor Delfim Souza de Azevedo e pelos fundos com terras do Senhor Sargento Ronaldo Sena de Oliveira;

II – **JOSÉ DELFIM SOUZA DE FIGUEIREDO**, sito à Rua 06 de Julho, bairro da Campina, s/nº nesta cidade de Faro/PA, medindo 10.00m de frente por 10.00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras do Senhor Ivaldo Souza de Figueiredo, pelo lado esquerdo com terras do Senhor Inácio Rocha de Almeida e pelos fundos com terras do Senhor Sargento Ronaldo Sena de Oliveira;

III – **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA SOUZA**, sito à Rua Duque de Caxias, bairro da Campina, nesta cidade de Faro/PA, medindo 13.14m de frente por 12.00m ditos de fundos limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras do Senhor Aldeniro Silva Batalha, pelo lado esquerdo com terras do Ronaldo Sena de Oliveira e pelos fundos com herdeiros do Senhor Joel Bezerra de Figueiredo;



IV – **MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA**, sito à Avenida Independência, bairro do Morumbi, nesta cidade de Faro/PA, medindo 15.00m de frente por 15.00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Avenida, pelo lado direito com terras do Senhor Carlos Silveira Oliveira, pelo lado esquerdo com terras do Senhor José Ribeiro de Azevedo e pelos fundos com terras da Senhora Ioná Pereira Farias;

V – **MARIA GOMES DA SILVA**, sito à Travessa Otavio Duque, Distrito da Nova Maracanã – Faro/PA, medindo 10.00m de frente por 10.00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com terras do Senhor Luis Clécio da Silva, pelo lado esquerdo com terras do Senhor João Duque Tavares e pelos fundos com terras do Senhor Gerson Duque Tavares;

VI – **MANUEL PEREIRA PANTOJA**, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, Distrito da Nova Maracanã – Faro/PA, medindo 10.5m de frente por 10.5m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras da Senhora Luziele Pereira Torres, pelo lado esquerdo com a Travessa Alcy Ferreira Magalhães e pelos fundos com terras da Senhora Maria das Graças de Oliveira Duque;

VII - **GENIVALDO DOS SANTOS GUERREIRO**, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, Distrito da Nova Maracanã – Faro/PA, medindo 15.00m de frente por 15.00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com a Travessa Alcy Ferreira Magalhães, pelo lado esquerdo com terras da Senhora Dorvalina Dias Pereira e pelos fundos com terras do Senhor Genilson Guerreiro Guerreiro.

Art. 2º - Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir os TÍTULOS DEFINITIVOS, e respectivos as áreas doadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FARO – PARÁ. Em 08 de maio de 2014.





Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO